



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025030602 CMJ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250210001 CMJ

A(O) Câmara Municipal de Jaguaretama, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

## **DADOS DA SESSÃO PÚBLICA**

### **Data da sessão de julgamento das propostas:**

11 de março de 2025

### **Link:**

<http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/b4b8095db446-4483-95c0-7e8d92e0b0b2/>

### **Horário de julgamento das propostas:**

10:00 Hs

## **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Cafeteira	1.0	Unidade
Cafeteira Italiana Altura 33cm; Largura: 18,5cm; Diâmetro 13 cm; Material: Alumínio; Cor: Polida; Capacidade: 1.5 Litros CATMAT: 4107 - CAFETEIRA NÃO ELÉTRICA / CLASSE: 7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR ASSAR E SERVIR ALIMENTOS			
2	Taças de vidro	24.0	Unidade
Taça de vidro transparente, 320 ml, 32 x 16 x 16 cm, 450 g CATMAT: 624641 - TAÇA / CLASSE: 7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA			
3	Faqueiro	2.0	Unidade
Faqueiro inox, 24 peças: 6 Facas para Churrasco, 6 Garfos de Mesa, 6 Colheres de Mesa, 6 Colheres para Chá CATMAT: 1105 - FAQUEIRO / CLASSE: 7360 - JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 4203042810  
PÁGINA: 1 DE 20 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CNPJ: 63.386.916/0001-41





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



4	Jarra de Vidro 1,5 litros	2.0	Unidade
Jarra de Vidro Com Alça e Tampa Removível, 1,5 Litros CATMAT: 356505 - - JARRA VIDRO / CLASSE: UTENSILIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA			
5	Jarra de vidro 2,0 litros	2.0	Unidade
Jarra de Vidro com alça e tampa, 2 Litros CATMAT: 375064 - JARRA VIDRO / CLASSE: UTENSILIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA			
6	Conchas	2.0	Unidade
Concha de inox, cromado, para servir feijão, sopa e caldo, 27,9 x 9,6 x 7,1 cm CATMAT: 485586 - CONCHA / CLASSE: 7340 - CUTELARIA E TALHERES			
7	Copos descartáveis de 180 ml	400.0	Pacote
Copo plástico descartável transparente 180ml, 47,1 x 36,2 x 15,9 cm (pacote com 100 unidades) CATMAT: 617347 - COPO DESCATÁVEL / CLASSE: 7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA			
8	Copos descartáveis de 50 ml	110.0	Pacote
Copo plástico descartável 50ml para café e chá transparente, 36 x 81 x 81 (pacote com 100 unidades) CATMAT: 618311 - COPO DESCATÁVEL / CLASSE: 7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA			
9	Lixeira com pedal de 50 lt	2.0	Unidade
Lixeira de plástico com pedal de 50 litros, 72 x 33 x 44 CATMAT: 350666 - LIXEIRA / CLASSE: 7240 - RECIPIENTE PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL			
10	Vassouras grande	4.0	Unidade
Vassoura 60cm com cabo de madeira CATMAT: 13327 - VASSOURA / CLASSE: 7920 - VASSOURA, ESCOVA, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES			
11	Baldes	4.0	Unidade
Balde plastico com alça de ferro, 20 litros, 50 x 37 x 54 cm CATMAT: 764 - BALDE / CLASSE: 7240 - RECIPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL			
12	Bandejas inox grande	4.0	Unidade
Bandeja de inox retangular, 45 cm x 33 cm x 2 cm CATMAT: 473265 - BANDEJA / CLASSE: 7360 - JOGOS, CONJUNTOS, E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS			
13	Papel higiênico (pct 4 und)	60.0	Pacote
Papel higiênico 4 rolos, folha dupla, 20 x 10 x 20 cm CATMAT: 10383 - PAPEL HIGIÉNICO / CLASSE: 8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE			
14	Papel Toalha Interfolha	50.0	Pacote
Papel toalha interfolha para banheiro, c/1000 folhas, 20 x 21 cm CATMAT: 12792 - TOALHA DE PAPEL / CLASSE: 8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE			
15	Desinfetante	50.0	Unidade
Desinfetante líquido para uso geral, 2 litros CATMAT: 14487 - DESINFETANTE / CLASSE: 6840 - PESTICIDAS E DESINFETANTES			
16	Detergente	20.0	Unidade
Detergente lava louças líquido, neutro, 500ml. CATMAT: 6136 - DETERGENTE / CLASSE: 7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO			
17	Água sanitária	20.0	Unidade
Água sanitária 1 litro, chão, parede, azulejo e banheiros. CATMAT: 2166 - AGUA SANITARIA / CLASSE: 7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO			
18	Saco para lixo 30l	400.0	Pacote
Saco de lixo reforçado, 30 litros, preto, reciclável, pacote com 10 unidades CATMAT: 11903 - SACO PLÁSTICO LIXO / CLASSE: 8105 - SACOS E BOLSAS			
19	Sacos de lixo (100L - pct c/ 100 und)	5.0	Pacote

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 4203042810  
PÁGINA: 2 DE 20 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CNPJ: 63.386.916/0001-41





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



Saco de lixo reforçado, 100 litros, preto, reciclável, pacote com 100 unidade CATMAT: 11903 - SACO PLÁSTICO LIXO / CLASSE: 8105 - SACOS E BOLSAS

20	Aromatizador de ambiente	70.0	Unidade
----	--------------------------	------	---------

Aromatizador de ambiente, aerosol 360ml CATMAT: 422745 - DESODORIZADOR / CLASSE: 6850 - ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS

21	Sabonete líquido 5L	20.0	Unidade
----	---------------------	------	---------

Sabonete líquido para as mãos, 5 litros, glicerina, lavanda, pitanga ou erva doce CATMAT: 11870 SABONETE LÍQUIDO / CLASSE: 8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRICIOS

22	Pedra Sanitária	20.0	Unidade
----	-----------------	------	---------

Pedra sanitária com gancho, 40g.

23	Panos de prato	3.0	Unidade
----	----------------	-----	---------

Pano de copa/prato branco com estampa, 42cm x 65cm, algodão CATMAT: 618312 - PANO PRATO / CLASSE: 7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

24	Flanelas (12und pct)	2.0	Pacote
----	----------------------	-----	--------

Flanela de pano para limpeza, multicolor, 40 x 60 x 0,5 cm, pacote com 12 unidades CATMAT: 420505 - FLANELA / CLASSE: 7920 - VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES

25	Álcool em gel 5L	10.0	Unidade
----	------------------	------	---------

Álcool em gel 70, antisséptico, multimarcas CATMAT: 380018 - ÁLCOOL ETÍLICO / CLASSE: 6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

26	Álcool líquido 1L	10.0	Unidade
----	-------------------	------	---------

Álcool líquido 70, 1 litro, tradicional CATMAT: 481012 - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES / CLASSE: 7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

27	Rodo grande	2.0	Unidade
----	-------------	-----	---------

Rodo de limpeza com cabo, borracha dupla, 60cm CATMAT: 620629 - RODO / CLASSE: 7920 - VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES

28	Esponjas dupla face (10und pct)	5.0	Pacote
----	---------------------------------	-----	--------

Esponja dupla face multiuso, pacote com 10 unidades CATMAT: 620662 - ESPONJA LIMPEZA / CLASSE: 7920 - VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES

29	Isqueiro	4.0	Unidade
----	----------	-----	---------

Isqueiro multiuso CATMAT: 8513 - ISQUEIRO PORTÁTIL / CLASSE: 9920 - ARTIGOS PARA FUMANTES

30	Papel Sulfite A4	300.0	Pacote
----	------------------	-------	--------

Papel Sulfite A4 Branco Pacote com 500 Folhas. CATMAT: 16392 - PAPEL NÃO COLORADO / CLASSE: 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

31	Resma a4 40kg	6.0	Resma
----	---------------	-----	-------

Resma de papel branco A4 40kg 120g

32	Panos de chão	3.0	Kit
----	---------------	-----	-----

Pano de chão de limpeza doméstica, malha dupla, algodão, retangular, 42cm X 66cm, kit com 5 unidades CATMAT: 226960 - PANO LIMPEZA / CLASSE: VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 4203042810  
PÁGINA: 3 DE 20 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CNPJ: 63.386.916/0001-41





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



33	Clipe 6/0	5.0	Caixa
Clip galvanizado NR 6/0, caixa com 50 UNIDADES CATMAT: 11 - CLIPE / CLASSE: 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO			
34	Clipes 8/0	5.0	Caixa
Clip galvanizado NR 8/0, caixa com 25 UNIDADES CATMAT: 11 - CLIPE / CLASSE: 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO			
35	Caneta esferográfica (azul) - 50und cx	6.0	Caixa
Caneta esferográfica azul, ponta ultra fina 0.8mm , caixa com 50 unidades CATMAT: 99 - CANETA ESFEROGRÁFICA / 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO			
36	Caneta esferográfica (preta) - 50und cx	3.0	Caixa
Caneta esferográfica preta, ponta ultra fina 0.8mm , caixa com 50 unidades CATMAT: 99 - CANETA ESFEROGRÁFICA / 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO			
37	Grampeador grande	5.0	Unidade
Grampeador de mesa, metal, para 50 folhas CATMAT: 27 - GRAMPEADOR / CLASSE: 7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVO PARA ESCRITÓRIO			
38	Grampeador pequeno	5.0	Unidade
Grampeador de mesa, metal, para 20 folhas CATMAT: 27 - GRAMPEADOR / CLASSE: 7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVO PARA ESCRITÓRIO			
39	Perfurador de folha (grande - 100 folhas)	1.0	Unidade
Perfurador de papel, metal ou ferro, para 100 folhas. CATMAT: 292274 - PERFORADOR PAPEL / CLASSE: 7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO			
40	Colheres grandes	2.0	Unidade
Colher de arroz inox, 5,6 x 26,5 x 3,3 cm CATMAT: 371112 - COLHER / CLASSE: 7340 - CUTELARIA E TALHERES			
41	Post-it	2.0	Unidade
Post-it bloco de notas adesivo, 77 x 77mm amarelo CATMAT: 346 - BLOCO RECADO / CLASSE: 7540 - FORMULÁRIOS PADRONIZADOS			
42	Pilhas AAA (cartela 4 unidades)	50.0	Cartela
Pilhas AAA, palito, para controles e periféricos, cartela 4 unidades CATMAT: 432380/ CLASSE: 6135			
43	Pilhas AA (cartela 4 unidades)	10.0	Cartela
Pilhas AA, pequenas, para controles e periféricos, cartela 4 unidades CATMAT: 419859/ CLASSE: 3479 - Bateria não recarregável			
44	Pasta suspensa	50.0	Unidade
Pasta suspensa Kraft com haste de plástico CATMAT: 20 - PASTA ARQUIVO / CLASSE: 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO			
45	Caixa arquivo	6.0	Unidade
Caixa para arquivo morto, verde CATMAT: 19708 - CAIXA ARQUIVO / 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO			
46	Extrator	15.0	Unidade
Extrator de grampo espátula galvanizada; CATMAT: 429829/ CLASSE: 7520 - Acessórios e dispositivos para escritório.			
47	Calculadora	5.0	Unidade
Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, preta; CATMAT: 614611/ CLASSE: 7420 - Máquinas de contabilidade e de calcular			
48	Grampo Trilho (600 Folhas)	5.0	Pacote

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 4203042810  
PÁGINA: 4 DE 20 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CNPJ: 63.386.916/0001-41





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



Grampo trilho de plástico 32 x 12 x 2,5 cm (pacote com 50 unidades); CATMAT: 480898/ CLASSE: 7520 - Acessórios e dispositivos para escritório

49	Tinta para carimbo (preto)	2.0	Unidade
Tinta para carimbo 40 ml, preto; CATMAT: 416510/ CLASSE: 7510 - Artigo para escritório			
50	Pasta em L Tamanho A4 Transparente	20.0	Unidade
Pasta em L Tamanho A4 Transparente Material: Plastico Polipropileno Transparente Dimensões:Largura:22cm /Altura: 31cm Peso: 18 gramas Cores: Cristal			
51	Apontadores	5.0	Unidade
Apontador com deposito plástico, multicor, 1 x 7 x 14,5 CATMAT: 464636 - APORTADOR LÁPIS / 7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO			
52	Tesoura multiuso	5.0	Unidade
Tesoura para uso geral multicor 20 ; CATAMAT: 622860/ CLASSE: 7520- Acessórios e dispositivos para escritório			
53	Tesoura escolar sem ponta	5.0	Unidade
Tesoura sem ponta para uso geral multicor; CATMAT: 483880/ CLASSE: 7520 - Acessórios e dispositivos para escritório			
54	Prendedor para papel (Grandes 51mm)	2.0	Caixa
Prendedor de papel, metal, binder, 51mm, preto; CATMAT: 345995/ CLASSE: 7510 - Artigos para escritório			
55	Prendedor para papel (Pequenos 15mm)	2.0	Caixa
Prendedor de papel, metal, binder, 15mm, preto; CATMAT: 601920/ CLASSE: 7510 - Artigo para escritório			
56	Fita adesiva transparente	10.0	Unidade
Fita adesiva transparente, 12mm x 50m; CATMAT: 621186/ CLASSE: 7510 - Artigos para escritório			
57	Fita gomada	5.0	Unidade
Fita gomada Kraft crepado, 45mm x 50m; CATMAT: 419260/ CLASSE: 8135 - Materiais a granel para acondicionamento e embalagem			
58	Fita adesiva transparente	8.0	Unidade
Fita adesiva transparente 45mm x 45m CATMAT: 283177 - FITA ADESIVA / CLASSE: 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO			
59	Fita dupla face	6.0	Unidade
Fita dupla face transparente 2m CATMAT: 279002 - FITA ADESIVA / CLASSE: 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO			
60	Açúcar	100.0	Quilograma
Açúcar cristal, pacote 1KG; CATMAT: 603269/ CLASSE: 8925 - Açúcar, confeitos, castanhas, nozes e similares			
61	Adoçante	5.0	Unidade
Adoçante liquido 100ml; CATMAT: 407523/ CLASSE: 8940 - Alimentos especiais dietéticos e preparados alimentícios			
62	Gelo	200.0	Pacote
Gelo em cubos 5kg; CATMAT: 217777/ CLASSE: 8960 - Bebidas não alcoólicas			
63	Sal 1kg	5.0	Quilograma
Sal refinado 1kg; CATMAT: 461092/ CLASSE: Condimentos e produtos correlatos			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 4203042810  
PÁGINA: 5 DE 20 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CNPJ: 63.386.916/0001-41





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



64	Chá (Cidreira, Erva doce, Canela)	6.0	Caixa
Sachês de chá: Cidreira, Erva doce, Canela (caixa com 10 unidades); CATMAT: 617631/ CLASSE: 8955 - Café, chá e chocolate			
65	Água (Garrafão)	300.0	Unidade
Galão de água 20 litros CATMAT: 445497 - ÁGUA MINERAL NATURAL / CLASSE: 8960 - BBEVIDAS NÃO ALCOÓLICAS			
66	Kit tapete de banheiro	12.0	Kit
Kit tapete de banheiro com tapete tampa do vaso, tapete do vaso e tapete antiderrapante; CATMAT: 612167/ CLASSE: 7220 - Revestimento para piso			
67	Tapetes de entradas	6.0	Unidade
Tapete de porta capacho bem vindo, antiderrapante, multicor, 60 x 40 x 0,5 cm CATMAT: 473293 - TAPETE / CLASSE: 7220 - REVESTIMENTOS PARA PISOS			
68	Café em pó	180.0	Pacote
Café em pó, pacote com 250g, torrado e moído, com qualidade melhor ou similar á: Pilão, Três corações e Santa Clara; CATMAT: 618302/ CLASSE: 8955 - Café, chá e chocolate			
69	Kit tinta Epson l3250	10.0	Kit
Kit tinta Epson T544 para Ecotank Preto, Ciano, Magenta, Amarelo; CATMAT: 621937/ CLASSE: 7510 - Artigos para escritório			
70	Toner Hp preto 4103fdw	3.0	Unidade
Toner Hp Preto   4003n 4003 4103fdw 4103dw Original CATMAT: 13853 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP / CLASSE: 7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - TIC			
71	Toner TN-650 Brother preto	2.0	Unidade
Toner TN-650 Preto 8.000 Páginas Para 8080DN 8085DN 8090 8480 5340D 5350DN 5350DNLT 5370DW 5370DWT 5380DN 8480DN 8680DN 8880DN 8890DW CATMAT: 14426 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER / CLASSE: 7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - TIC			
72	Kit garrafas de tinta Canon G6010	1.0	Kit
Kit Garrafas De Tinta Original Canon Mega Tank Gi-10 G6010			
73	Água mineral	40.0	Fardo
Água mineral em garrafa de 500ml, sem gás, embalagem em fardo com 12 unidades. CATMAT: 445484 - ÁGUA MINERAL NATURAL / CLASSE: 8960 - BBEVIDAS NÃO ALCOÓLICAS			
74	Botijão de Gás	1.0	Unidade
Botijão de Gás Vazio 13Kg (Fabricação Nova-vasilhame sem uso e sem gás). Botijão fabricado com chapa de aço carbono muito resistente de acordo com as normas do INMETRO. Aceito em todo território brasileiro; CATMAT: 461517/ CLASSE: 8120 - Cilindros comerciais e industriais para gases .			
75	Clipes 4/0	8.0	Caixa
Clipes 4/0 galvanizados, caixa com 50 unidades. CATMAT: 11 - CLIPE / CLASSE: 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO			
76	Pendrive 16GB	6.0	Unidade
Pendrive 16GB multicor CATMAT: 15410 - Adaptador conector / CLASSE: 7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES			
77	Adaptador para tomada T	10.0	Unidade
Plugue T Benjamin c/ 3 Saídas 10A 250V 2 Pinos + Terra CATMAT: 433501 - ADAPTADOR / CLASSE: 5935 - CONECTORES ELÉTRICOS			
78	Espanador	4.0	Unidade
Espanador de pó, 4,5 x 10 x 59 cm, cabo de madeira ou plástico CATMAT: 6986 - ESPANADOR / CLASSE: 7920 - VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 420304-2810  
PÁGINA: 6 DE 20 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CNPJ: 63.386.916/0001-41





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



79	Peneira inox	2.0	Unidade
Peneira de aço inoxidável para cozinha, 20cm, 800g, malha fina. CATMAT: 623403 - PENEIRA COZINHA / CLASSE: 7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA			
80	Avental	3.0	Unidade
Avental para cozinha, Tamanho único: Largura 60 x Comprimento 86 x Bolso Largura 26 x Bolso Altura 22, Com tiras laterais para amarração, tecido Oxford, unissex CATMAT: 614097 - AVENTAL / CLASSE: 8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS			
81	Mouse sem fio	15.0	Unidade
Mouse sem fio, Wireless RF 2.4GHz com nano receptor USB, Sensor Óptico LED, marca melhor ou similar à: Logitech, Multilaser e Dell CATMAT: 451823 - MOUSE COMPUTADOR / CLASSE: 7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES			
82	Teclado sem fio	15.0	Unidade
Teclado sem fio avançado de 2,4 GHz, porta usb, marca melhor ou similar à: Dell, Multilaser e Logitech CATMAT: 451818 - Teclado Microcomputador / CLASSE: 7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES			
83	Cuscuzeira	1.0	Unidade
Panela cuscuz de alumínio, 3 litros, circular, 21.5 cm x 20 cm CATMAT: 254852 - PANELA CUSCUZ / CLASSE: 7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA			
84	MOP	3.0	Unidade
MOP giratório, Cabo em aço INOX ou alumínio; Balde: 45cm x 26cm x 21cm. CATMAT: 415215 - MOP PÓ / CLASSE: 7920 - VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES			
85	Tinta para carimbo (azul)	2.0	Unidade
Tinta para carimbo 40 ml, azul; CATMAT: 416510/ CLASSE: 7510 - Artigo para escritório			

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/b4b8095d-b446-4483-95c0-7e8d92e0b0b2/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/b4b8095d-b446-4483-95c0-7e8d92e0b0b2/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 420304-2810  
PÁGINA: 7 DE 20 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CNPJ: 63.386.916/0001-41





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 420304-2810  
PÁGINA: 8 DE 20 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CNPJ: 63.386.916/0001-41





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

## 3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 420304-2810  
PÁGINA: 9 DE 20 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CNPJ: 63.386.916/0001-41





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

## 4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 4203042810  
PÁGINA: 10 DE 20 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CNPJ: 63.386.916/0001-41





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 420304-2810  
PÁGINA: 11 DE 20 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CNPJ: 63.386.916/0001-41





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 5. HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 5.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 420304-2810  
PÁGINA: 12 DE 20 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CNPJ: 63.386.916/0001-41





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} LG &= \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ &\quad \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \end{aligned}$$

$$SG = \text{Ativo Total}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$LC = \text{Ativo Circulante}$$

$$\text{Passivo Circulante}$$

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 420304-2810  
PÁGINA: 13 DE 20 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CNPJ: 63.386.916/0001-41





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



## 5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 4203042810  
PÁGINA:14 DE 20 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CNPJ: 63.386.916/0001-41





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Câmara Municipal de Jaguaretama;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 420304-2810  
PÁGINA: 15 DE 20 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CNPJ: 63.386.916/0001-41





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 4203042810  
PÁGINA: 16 DE 20 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CNPJ: 63.386.916/0001-41





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 4203042810  
PÁGINA: 17 DE 20 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CNPJ: 63.386.916/0001-41





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 4203042810  
PÁGINA: 18 DE 20 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CNPJ: 63.386.916/0001-41





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Câmara Municipal de Jaguaretama e no(s) endereço(s) eletrônico(s) <https://camarajaguaretama.ce.gov.br/transparencia/transparencia-administrativa/licitacoes/>.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 4203042810  
PÁGINA: 19 DE 20 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CNPJ: 63.386.916/0001-41





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Jaguaretama/CE, 06 de março de 2025

*assinado eletronicamente*

**Fernando Antônio Freitas Ferreira**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 420304-2810  
PÁGINA: 20 DE 20 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CNPJ: 63.386.916/0001-41

